

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA DE CHAIMITE (RIO TINTO)

Na referida artéria, por motivos de melhoria da segurança rodoviária e eficiência do transporte público coletivo, proceder-se-á à implementação das seguintes medidas de sinalização no arruamento supramencionado:

- **Proibição de estacionamento:** Instalação de sinalização vertical C15 nos entroncamentos de articulação entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Chaimite.
- **Reforço de sinalização horizontal:** Pintura das marcas M13 (linhas amarelas) em ambos os sentidos de circulação.

Estas medidas visam garantir a fluidez do tráfego e, especificamente, facilitar a manobra de viragem dos autocarros da linha 6012 (provenientes da Rua Mouzinho de Albuquerque para a Rua de Chaimite). A ocupação indevida da via nestes pontos críticos tem condicionado o raio de curvatura dos veículos pesados de passageiros, provocando constrangimentos na circulação e riscos para a segurança rodoviária.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão inscritas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
(Luís Filipe de Araújo)
Assinado de forma digital por
LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.08.03
15:48:41 +01'00'

Planta de sinalização vertical e horizontal (MGD 22477/2026)

Rua de Chaimite (Rio Tinto)



NOTA TÉCNICA:

1) Sinalização vertical: instalação de sinais C15 (Proibição de Estacionamento) nos entroncamentos adjacentes, de forma a garantir a total desobstrução das áreas de curvatura e visibilidade.

2) Sinalização horizontal: Reforço e pintura de marcações M13 (Linhas de estacionamento proibido) em ambos os sentidos de circulação, assegurando a delimitação clara das zonas de proibição.

3) Objetivo da intervenção: Otimizar o raio de curvatura e facilitar a manobra de viragem dos veículos pesados de passageiros (Linha 6012), especificamente no fluxo proveniente da Rua Mouzinho de Albuquerque para a Rua de Chaimite.

LEGENDA:

sinalização vertical a colocar (2 sinais)

C15 – Estacionamento proibido (2 sinais)

H7 – Passagem para peões (1 sinal)

sinalização horizontal a marcar (2 marcações)

M13 – Linha descontinua junto ao limite da faixa de rodagem (2 marcações)

